



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 138/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026**

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA METALMECÂNICA, TORNO, SOLDA E MAÇARICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL/SC.

Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA METALMECÂNICA.	Hora	4.500	R\$ 132,50	R\$ 596.250,00
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TORNO.	Hora	4.500	R\$ 153,00	R\$ 688.500,00
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLDA.	Hora	4.500	R\$ 148,00	R\$ 666.000,00
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MAÇARICO.	Hora	4.500	R\$ 140,00	R\$ 630.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.580.750,00					

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(X) O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, com características usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. Justificativa da necessidade de contratação

A presente demanda visa à formalização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, abrangendo mão de obra metalmecânica, torno, solda e maçarico, destinados à manutenção preventiva e corretiva, recuperação, fabricação, adaptação e reparo de peças e componentes de veículos pesados, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município de Trombudo Central/SC.

A necessidade decorre do uso contínuo e das condições severas de operação desses bens, que estão sujeitos a desgaste, quebra de componentes, deformações, trincas, folgas, corrosão e outras ocorrências que exigem



serviços técnicos especializados. A ausência de atendimento em tempo oportuno pode provocar paralisações prolongadas, atraso na execução de obras e serviços municipais e aumento dos custos de manutenção.

A contratação de empresa especializada é indispensável porque o Município não dispõe, em seu quadro próprio, de profissionais, máquinas, equipamentos e estrutura suficientes para executar integralmente os serviços de torno, solda, maçarico e atividades metalmecânicas complementares com a qualidade, precisão e segurança necessárias.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada, pois permite a contratação parcelada e conforme demanda, considerando que não é possível prever com exatidão a quantidade de horas que será necessária ao longo da vigência da Ata. Dessa forma, o Município ganha agilidade, flexibilidade e economicidade, pagando somente pelos serviços efetivamente autorizados e executados.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, por assegurar melhores condições de manutenção da frota, das máquinas, dos equipamentos e dos implementos agrícolas, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos bens e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica

3.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou ainda inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.2.1 Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3 Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), somente para ME/ EPP, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão até 90 (noventa) dias anteriores do dia da sessão de licitação;

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

3.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

3.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;



3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1 Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

3.3.2 Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas no item 10.4, será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.3.3 A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.4. Qualificação técnica

3.4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior compatível na execução de serviços de torno, solda, maçarico, manutenção metalmeccânica ou serviços correlatos.

3.4.2. Declaração de que a licitante dispõe de profissionais, estrutura física, torno, equipamentos de soldagem, maçarico, ferramentas e demais equipamentos necessários à execução dos serviços.

3.4.3. Declaração de que a licitante executará os serviços em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho, inclusive quanto ao uso de EPIs e EPCs.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução dos serviços dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os serviços serão executados mediante Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria requisitante, contendo, no mínimo, a identificação do bem, o tipo de serviço, o local de execução e o prazo estabelecido.

4.3. O prazo para início da execução dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.



4.4. Os serviços serão executados, em regra, nas dependências da contratada. Em casos específicos, quando a natureza do equipamento, a impossibilidade de deslocamento ou o interesse da Administração assim exigirem, poderão ser realizados no local definido pela Administração.

4.5. A execução compreenderá, conforme o item demandado, serviços de mão de obra metalmecânica, torno, solda e maçarico, destinados à manutenção, recuperação, fabricação, adaptação e reparo de peças e componentes de veículos pesados, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

4.6. A contratada deverá executar os serviços com técnica adequada, observando os padrões mínimos de qualidade, precisão dimensional, resistência, alinhamento, acabamento e segurança, conforme as características de cada serviço.

4.7. A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, materiais, insumos, consumíveis, gases, eletrodos, discos, abrasivos, ferramentas, equipamentos, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.8. A medição dos serviços será realizada por hora efetivamente executada, conforme o item contratado, mediante ordem de serviço, registro do horário de início e término, descrição das atividades e aceite da fiscalização.

4.9. A contratada deverá manter registro das execuções realizadas, com identificação do bem atendido, data, local, tipo de serviço, descrição das atividades e quantidade de horas executadas, para fins de controle, medição e pagamento.

4.10. A fiscalização poderá recusar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, hipótese em que a contratada deverá refazê-los ou corrigi-los, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração.

4.11. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias à proteção de seus empregados, de terceiros e dos bens públicos.

4.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo-se estes em mera expectativa de contratação, conforme a necessidade do Município.

4.13. O pagamento será realizado somente pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados pela fiscalização, não sendo devido qualquer valor por horas não solicitadas ou não executadas.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Da contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação e no contrato:

5.1.1. Executar os serviços de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. Iniciar a execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.



5.1.3. Executar os serviços, em regra, em suas dependências e, quando expressamente solicitado, no local indicado pela Secretaria requisitante.

5.1.4. Fornecer toda a mão de obra, materiais, insumos, consumíveis, gases, eletrodos, discos, abrasivos, ferramentas, equipamentos, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

5.1.5. Executar os serviços com qualidade, observando os padrões de precisão dimensional, resistência, alinhamento, acabamento e segurança exigidos para cada tipo de intervenção.

5.1.6. Refazer ou corrigir, às suas expensas, os serviços recusados pela fiscalização em razão de vícios, falhas, imperfeições ou execução em desacordo com as especificações do objeto.

5.1.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício com o Município.

5.1.9. Observar as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho, inclusive quanto ao uso de EPIs e EPCs.

5.1.10. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

5.1.11. Manter o local dos serviços organizado e, ao final da execução, promover a limpeza da área e a destinação adequada dos resíduos, cavacos, escórias, consumíveis e demais materiais gerados.

5.1.12. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços, os prazos estabelecidos ou a qualidade do objeto contratado.

5.1.13. Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

5.1.14. Apresentar, para fins de medição e pagamento, ordem de serviço ou relatório contendo identificação do bem, descrição das atividades, horário de início e término e total de horas executadas.

5.1.15. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as orientações da Administração Municipal.

5.1.16. Atender às ordens de serviço emitidas pela Administração de forma compatível com o caráter contínuo, recorrente e sob demanda da contratação.

5.2 Da contratante

Constituem obrigações da contratante:



5.2.1. Emitir as Autorizações de Fornecimento ou Ordens de Serviço necessárias à execução do objeto, com identificação do bem, do tipo de serviço, do local e do prazo estabelecido.

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços.

5.2.3. Acompanhar, fiscalizar, medir e atestar a execução dos serviços, por meio de servidor designado.

5.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção quando necessário.

5.2.5. Efetuar o pagamento à contratada pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados, na forma e nos prazos estabelecidos no edital, na ata e no instrumento contratual.

5.2.6. Comunicar formalmente à contratadas eventuais falhas, irregularidades ou defeitos verificados na execução dos serviços, para correção no prazo estabelecido.

5.2.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais.

5.2.8. Disponibilizar à contratada o acesso aos veículos, máquinas, equipamentos e implementos que serão objeto de atendimento, quando os serviços forem executados em local indicado pela Administração.

5.2.9. Exercer o controle dos quantitativos executados e dos saldos da Ata de Registro de Preços.

5.2.10. Zelar para que a execução dos serviços atenda ao interesse público, às necessidades da Secretaria requisitante e aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução adotada consiste na formalização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra metalmecânica, torno, solda e maçarico, para execução de forma parcelada e sob demanda.

6.2. A contratação foi estruturada em lote único, composto por quatro itens medidos por hora, compreendendo:

- a) serviço especializado em mão de obra metalmecânica;
- b) serviço especializado em torno;
- c) serviço especializado em solda; e
- d) serviço especializado em maçarico.

6.3. A execução ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, com identificação do bem, do tipo de serviço e do prazo.



6.4. A solução prevê a prestação dos serviços, em regra, nas dependências da contratada, admitindo-se atendimento no local definido pela Administração em situações específicas.

6.5. A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, materiais, insumos, consumíveis, gases, ferramentas, equipamentos, transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços.

6.6. A medição dos serviços será realizada por hora efetivamente executada, com pagamento condicionado à comprovação, à conformidade e ao atesto da fiscalização.

6.7. A solução adotada mostra-se adequada por permitir contratações parceladas, maior agilidade no atendimento das demandas, responsabilidade centralizada e controle objetivo das horas executadas.

6.8. O Sistema de Registro de Preços foi definido como a forma mais adequada em razão do caráter recorrente, variável e imprevisível da demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá ocorrer por meio de Sistema de Registro de Preços, em lote único e com execução parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

7.2. A contratada deverá possuir capacidade operacional, profissionais, estrutura, máquinas, ferramentas e equipamentos necessários à execução adequada e contínua dos serviços.

7.3. Os serviços deverão ser executados com técnica adequada de manutenção metalmeccânica, torneamento, soldagem e corte com maçarico, observando as características do bem e do reparo solicitado.

7.4. A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, insumos, consumíveis, gases, ferramentas, equipamentos e transporte necessários à execução dos serviços.

7.5. Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, precisão, resistência, alinhamento, acabamento e segurança, evitando falhas, deformações ou inadequações.

7.6. Os resíduos gerados deverão ser acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação vigente.

7.7. A execução ocorrerá, em regra, nas dependências da contratada e, excepcionalmente, nos locais indicados pela Administração, mediante Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

7.8. A medição dos serviços será realizada por hora efetivamente executada, conforme o item contratado.

7.9. O pagamento ficará condicionado à efetiva execução dos serviços, à medição e ao atesto da fiscalização.

7.10. A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho, inclusive quanto ao uso de EPIs, isolamento e sinalização do local, quando necessários.



7.11. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.12. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não obrigando a Administração à contratação total dos itens registrados.

8. DO CONTRATO

a. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (☒) Somente por assinatura de contrato
(☐) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(☐) Autorização de Fornecimento
(☐) Outro. _____

b. VIGÊNCIA

(☒) O prazo de vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da publicação, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

(☐) O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

c. REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (☒) IPCA
(☐) IGP-M
(☐) IPC
(☐) INPC

d. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor de Contratos

Nome: Joabe Lucas Comper

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 2457

E-mail: contratos1@trombudocentral.sc.gov.br

Fiscal de Contrato

Nome: Wanderlei Karsten



Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula: Portarias nº 059/2026
E-mail: agricultura@trombudocentral.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição dos serviços será realizada por hora efetivamente executada, conforme o item contratado e de acordo com a Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

9.2. Para fins de medição, serão consideradas apenas as horas efetivamente executadas, concluídas e aceitas pela fiscalização.

9.3. A fiscalização realizará a conferência das horas executadas, observando a identificação do bem, o serviço realizado, os horários registrados e a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.4. Os serviços executados em desacordo com as especificações, com vícios, falhas ou imperfeições, não serão medidos para pagamento até sua devida correção pela contratada.

9.5. A contratada deverá apresentar, após a execução, ordem de serviço ou relatório contendo identificação do bem, descrição das atividades, data, horário de início e término, total de horas e assinatura do responsável.

9.6. O pagamento será efetuado conforme as horas efetivamente executadas, medidas e atestadas pelo fiscal do contrato ou servidor responsável.

9.7. O pagamento somente será realizado após:

- a) emissão da nota fiscal;
- b) comprovação da execução dos serviços;
- c) medição das horas executadas;
- d) atesto da fiscalização competente.

9.8. Não haverá pagamento por serviços não executados, por horas estimadas não realizadas ou por serviços recusados pela fiscalização.

9.9. Os pagamentos serão realizados conforme os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços e de acordo com as horas efetivamente executadas.

9.10. O pagamento observará os prazos e condições definidos no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão	Unid Orç	Função	SubFunção	Ativ.	Cat. Econ	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
05	001	15	452	2025	3	3	90	1.500.0000.0000
04	001	12	361	2021	3	3	90	1.500.1001.0000
06	001	20	601	2028	3	3	90	1.500.0000.0000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 2.580.750,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais).

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Dayane Vicente

Demais esclarecimentos e impugnações enviar através do www.portaldecompraspublicas.com.br

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

Elton Bichels
Secretário de Transportes e Obras
Portaria nº 002/2025



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS, ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que dispõe ou disporá, no momento da execução contratual, de profissionais capacitados, estrutura física, máquinas, ferramentas e equipamentos suficientes e adequados à execução do objeto licitado.

Declara, especificamente, possuir capacidade operacional para a execução dos serviços de mão de obra metalmeccânica, torno, solda e maçarico, dispondo, entre outros recursos necessários, de:

- a) profissionais capacitados e em quantidade suficiente para o atendimento das demandas da Administração;
- b) estrutura física adequada para recebimento e execução de serviços em peças e componentes de veículos pesados, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
- c) torno mecânico e respectivos acessórios, ferramentas de corte, medição e usinagem;
- d) equipamentos de soldagem compatíveis com os serviços contratados;
- e) equipamentos e acessórios para corte e aquecimento com maçarico;
- f) ferramentas manuais, elétricas, pneumáticas e demais equipamentos necessários à execução dos serviços;
- g) equipamentos de movimentação, apoio, medição, ajuste e acabamento, quando necessários;
- h) materiais, insumos, consumíveis, gases, eletrodos, discos, abrasivos e demais recursos indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

Declara, ainda, que todos os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais recursos necessários estarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das respectivas contratações, sem qualquer ônus adicional para o Município além dos valores registrados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.



Município de
**TROMBUDO
CENTRAL**

AVANÇA >>
TROMBUDO

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal:

CPF:

Cargo:

Assinatura do representante legal



Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000

CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE
SEGURANÇA DO TRABALHO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que executará os serviços objeto da licitação em conformidade com as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho aplicáveis.

A licitante declara que:

- a) utilizará profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços de mão de obra metalmeccânica, torno, solda e maçarico;
- b) adotará procedimentos técnicos adequados à natureza de cada serviço, assegurando qualidade, precisão, resistência, alinhamento, acabamento e segurança;
- c) fornecerá e exigirá de seus empregados a utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;
- d) disponibilizará e utilizará os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à proteção dos trabalhadores, de terceiros, dos bens públicos e do local de execução;
- e) observará as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades de usinagem, soldagem, corte, movimentação de peças e manutenção metalmeccânica;
- f) manterá seus equipamentos, máquinas, ferramentas, instalações elétricas, cilindros, mangueiras, reguladores e demais acessórios em condições adequadas de funcionamento e segurança;
- g) adotará medidas para prevenção de incêndios, explosões, choques elétricos, queimaduras, cortes, esmagamentos, projeção de partículas, inalação de fumos e demais riscos relacionados à execução dos serviços;
- h) realizará o acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, incluindo cavacos metálicos, escórias, eletrodos, discos abrasivos, embalagens, óleos, graxas e demais materiais;
- i) não efetuará descarte de resíduos, óleos, graxas, solventes ou substâncias contaminantes no solo, na rede pluvial, em cursos d'água ou em locais não autorizados;
- j) cumprirá todas as exigências legais relativas à proteção ambiental, saúde ocupacional, segurança do trabalho e prevenção de acidentes;



k) responsabilizar-se-á integralmente por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos decorrentes do descumprimento das normas aplicáveis ou da execução inadequada dos serviços.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal:

CPF:

Cargo:

Assinatura do representante legal